

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BM – COMBATENTES 2006
(Edital n.º 43/2006 – SGA/CBMAC, de 26 de junho de 2006)

JUSTIFICATIVAS PARA ALTERAÇÃO DE GABARITO

- **QUESTÃO 48** — anulada em razão de erro material que provocou confusão na vinculação entre a questão e o texto a que deveria se referir, o que prejudicou o seu julgamento.

NOTA:

Em estrita observância ao que definem o Edital n.º 43/2006 – SGA/CBMAC, de 26 de junho de 2006, que rege o concurso, e outros editais e comunicados a este referentes, foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, especificamente aqueles que continham assinatura fora do local apropriado ou que apresentavam argumentações inconsistentes ou questionamentos de natureza administrativa (por exemplo, relacionados às normas previamente estipuladas em edital). Seguem os subitens do edital de abertura que respaldam o indeferimento preliminar de recursos, *in verbis*:

“14.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

(...)

14.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cbmac2006> quando da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**

14.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

14.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recursos contra recursos finais nas demais fases.

14.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

16.1 **A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.”**